



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2022/2024.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ 15.303.537/0001-06 – ESTADO DA BAHIA

FONE: (75) 3202-1630

RUA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 48.750-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2022/2024.

CONSIDERANDO a necessidade do adiamento da eleição dos representantes legais para a composição deste Conselho, referente ao Biênio 2022/2024, designada para 23/03/2022, por motivo de força maior:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Retirolândia - BA, através de sua presidenta, em cumprimento à Lei Municipal Nº 152/2005, de 31 de Maio de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, convoca os seus integrantes para participarem do processo de eleição dos seus representantes legais para a composição deste Conselho, **referente ao Biênio 2022/2024**, a qual realizar-se dia **28/03/2022, com início às 09h00min horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se o seguinte:

Art.1º. O presente edital tem o objetivo de regulamentar, a eleição dos membros que comporão a representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal de nº 152/2005, em seu artigo 6º e inciso II.

Art.2º. De acordo com a Lei Municipal Nº 152/2005, a sociedade civil será representada pelos segmentos:

- a) Organizações religiosas (1 vaga);
- b) Entidades sindicais (1 vaga);
- c) Associações comunitárias (1 vaga);
- d) Movimentos sociais (1 vaga);
- e) Cooperativas (1 vaga);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ 15.303.537/0001-06 – ESTADO DA BAHIA

FONE: (75) 3202-1630

RUA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 48.750-000



Art.3º. Titulares e suplentes serão eleitos em assembleia ordinária, especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em diário oficial, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.

Cada conselheiro eleito em assembleia para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.

Art.4º. As indicações deverão ser entregues a partir da data de publicação do edital na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Retirolândia – BA, nos horários de funcionamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º. Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia do CMDCA, que acontecerá na data de 06/04/2022, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Retirolândia – BA.

Art.6º. Os interessados poderão retirar o edital de convocação e as fichas de inscrição, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários de funcionamento.

Retirolândia, 22 de Março de 2022.

JANIELE SILVA DE JESUS

PRESIDENTE DO CMDCA